



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, inciso I

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>Em razão da localização geográfica do município de Oriximiná, bem como os serviços executados pelo poder legislativo municipal, existe a necessidade contínua do consumo de combustíveis, visto que a estrutura desta Casa de Leis possui demandas cotidianas que dependem diretamente do objeto proposto e considerando a necessidade de planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento das atividades desta Casa prestadas aos nossos munícipes, é imprescindível a referida aquisição.</p> <p>Assim, justifica-se a aquisição diante da necessidade de abastecer os veículos desta Câmara, tanto os carros como as lanchas a sua disposição, visto que Cumpre à Câmara Municipal, no exercício de suas funções, realizar diversas fiscalizações de obras, realizar vistorias para a ferir situações das comunidades pertencentes a Municipalidade, necessita de deslocamento até a Capital do estado para cursos e consultas ao Tribunal de Contas dos Municípios, dentre outras atividades correlatas à função de legislar e fiscalizar a aplicação de políticas públicas pelo Poder Executivo.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços comuns <p>Os itens têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) Descrição detalhada (apresentação, tamanho, composição)	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares, anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Portais de licitação, mural TCM-PA, PNCP. – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; I – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições; II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo; III– Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados; IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido; V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. VI - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando o procedimento nº PE-01/2025-SRP-PMO que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de combustível e derivados de petróleo (lubrificante e gás glp), em atendimento as demandas das secretarias da Câmara de Oriximiná-PA, considerando que não houveram interesse das licitantes em participar do certame, onde a mesma foi declarada deserta, e que imediatamente após



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

	<p>levantamento de soluções no mercado quanto a aquisição para Combustível, Lubrificantes e derivado de Petróleo para a Câmara Municipal de Oriximiná e diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração o mais breve possível sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.</p> <p>Assim após análise junto ao site TCM-Pá (mural TCM), PNCP, Internet e processos anteriormente realizados por esta casa legislativa e municípios circunvizinhos, onde verificou-se a possibilidade de uma melhor solução técnica e econômica é a realização de procedimento licitatório através de um procedimento denominado CARONA procedente de Adesão a Ata de Registro de Preço onde foram realizadas consultas a atas vigentes constantes em portais de julgamentos (LICITANET), sendo identificado o ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024-SRP-PMO, oriunda do Processo Licitatório nº PE Nº 03/2024-SRP-PMO realizado pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, no qual a empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA foi vencedora do item do objeto proposto, cujas especificações atendem a necessidade da CMO. Foi realizada pesquisa de preços, através do painel de compras do governo e do Licitanet, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços, é vantajosa para esta casa legislativa, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações do produto que a CMO pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Oriximiná - PA contratará um serviço já aceito por outro Órgão do próprio Município, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da CMO, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Diante disso, com fulcro nas leis 14.133/2024 e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024-SRP-PMO da Prefeitura Municipal de Oriximiná, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta casa legislativa.</p>
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

SOLUÇÃO DEFINIDA	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024-SRP-PMO, oriunda do Processo Licitatório nº PE Nº 03/2024-SRP-PMO realizado pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, que por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade e consonâncias com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
QUAL A VIGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. O prazo de entrega do objeto deverá ser nos mesmos moldes do termo de referência a Ata supramencionada, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho, podendo ser prorrogados por mais tempo, com prévia autorização da presidência do legislativo.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. A estimativa da quantidade foi traçada considerando o histórico de consumo da Câmara Municipal nos anos anteriores. Dessa forma, o fornecimento será de acordo com as solicitações realizadas pela Presidência da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Conforme descrito no item 3 do DFD (Documento de Formalização de Demanda)
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> VIA SISTEMAS ONLINE
ESTIMATIVA DE PREÇO	ANEXO a este ETP



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS? Sim.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES? Não.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? Não. A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois o mesmo está em elaboração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- Ganho de Eficiência
- Redução de Custos
- Dispor de Registro de Preços para contratação.

Com a presente contratação a Câmara Municipal almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO? Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO? Não.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

RISCOS DA AQUISIÇÃO	
<p>Considerando as inúmeras contratações anteriores realizadas pela Câmara Municipal de Oriximiná, conclui-se que a Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Oriximiná para os itens descritos no anexo I deste ETP, é a melhor opção. Insta mencionar que há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam:</p> <p>Descumprimento das obrigações de fornecimento por parte do fornecedor; atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor; pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.</p>	
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.

Oriximiná, 10 de fevereiro 2025.

DÂNIA PIMENTEL DE FIGUEIREDO

SETOR DE PLANEJAMENTO – CÂMARA

DE ACORDO:

Presidente da Câmara de Oriximiná